

**PROJETO DE LEI N.º 023/2017, 30 de março de 2017.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais, no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), Destinados a Inclusão dos Elementos de Despesa com a seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.04 – Departamento de Recursos Humanos

Fonte: Livre

04.122.0004.2.026 – Departamento e Recursos Humanos

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 140.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.001 – Departamento de Educação – FUNDEB

Fonte: 102

12.361.0022.2.088 – Gestão do Ensino Fundamental FUNDEB 40% - Quadro de Apoio

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

08.002 – Departamento de Educação Ensino Fundamental

Fonte: 103

12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 30.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde

Fonte: 303

10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.001 – Departamento de Administração

Fonte: Livre

04.122.0004.2.017 – Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.002 – Departamento de Serviços Urbanos

Fonte: Livre

15.452.0013.2.047 – Atividades do Depto de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

06.003 – Departamento de Serviços rodoviários

Fonte: Livre

26.782.0014.2.058 – Atividades do Departamento de Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07-001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: Livre

20.606.0015.2.067 – Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.001 – Departamento de Educação – FUNDEB

Fonte: 102

12.361.0022.2.088 – Gestão do Ensino Fundamental FUNDEB 40% - Quadro de Apoio

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

08.002 – Departamento de Educação Ensino Fundamental

Fonte: 103

12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde

Fonte: 303

10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2017.

ClaudiomiroQuadri
Prefeito Municipal